

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 011/2016

ANO

2016



PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

008/2016

EMENTA

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE ACORDO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO A LIGIA CRISTINA SOLDI E LUIZ EDUARDO SOLDI, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTABELECE.

AUTOR

EXECUTIVO



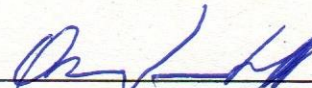
DELIBERAÇÃO FINAL

Aprovado

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 10 / 02 / 16



Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 10 / 02 / 16 APROVADO 10 / 02 / 16

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 10 / 02 / 16

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 121 / 2016 Data: 11 / 02 / 16

AUTÓGRAFO Nº 12/2016
PROJETO DE LEI Nº 08/2016

" Autoriza o Município a Firmar Termo de Acordo de Dação Em Pagamento a Ligia Cristina Soldi e Luiz Eduardo Soldi, na forma e condições que estabelece".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a firmar acordo e dar em pagamento a Ligia Cristina Soldi e Luiz Eduardo Soldi, e ainda seus herdeiros e sucessores, devidamente qualificados na Certidão da Matrícula Nº 21.764, que fica fazendo parte integrante desta, como Anexo I, a título de indenização decorrente de desapropriação das áreas descritas e caracterizadas no Decreto Nº 2.712, de 18 de Setembro de 2009, constante do Anexo II, com superfícies de 1.755,19 m² - Gleba A-1 e 7.007,92 m² - Gleba A-3, perfazendo um total de 8.763,11 m², destinadas a regularização do Distrito Industrial III, ampliação da Rua do Empreendedor e implantação de Área Verde.

Parágrafo Único – As áreas a que se refere este artigo, foram avaliadas na importância de R\$ 569.602,13 (quinhentos e sessenta e nove mil seiscentos e dois reais e treze centavos), mediante laudos de avaliação, em número de 03 (três), expedidos por profissionais devidamente credenciados – Anexos III à V.

Art. 2º - A dação em pagamento de que trata o artigo 1º, consiste no cumprimento das seguintes obrigações:

- I – elaborar projeto técnico, por profissional devidamente credenciado, para aprovar divisão da área remanescente daquelas desapropriadas;
- II – elaborar projetos complementares e acessórios, se necessários;
- III – suportar com os custos financeiros e despesas decorrentes junto aos competentes Tabelionato de Notas e Protestos de Letras e Títulos, bem como ao Cartório do Registro de Imóveis, com as lavraturas e registros de escrituras, averbações e publicações da desapropriação e as decorrentes de suas divisões, para plena consecução da regularização da área remanescente, objeto da Matrícula Nº 21.764 do Cartório de Registro de Imóveis – CRI. local.
- IV – isentar do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU. e contribuição de melhorias incidentes sobre a área remanescente, Gleba A-2, com 5.183,66 m² (cinco mil cento e oitenta e três virgula sessenta e seis metros quadrados), e ainda das áreas advindas de suas divisões, devidamente cadastrada perante a Prefeitura Municipal sob o nº 9214/00, bem como taxas e protocolos administrativos, retroagindo seus efeitos ao exercício de 2009, data da efetiva desapropriação e transmissão dos imóveis ao Município e no presente exercício.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - A presente dação em pagamento, implicará plena, geral e irrevogável quitação do valor dos imóveis desapropriados, devidamente instruída com o croqui de localização e situação das áreas, certidões das Matrículas Nº 21.766, Nº 21.767 e Nº 21.778, expedidas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos e pelo Cartório de Registro de Imóveis – CRI. local, que ficam fazendo parte integrante desta – Anexos VI à IX.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução dos serviços técnicos, complementares e acessórios declinados nos artigos 1º e 2º, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
11 de fevereiro de 2016


ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO
PRESIDENTE


RONALDO EUGENIO LIMA
1º SECRETÁRIO



[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 011/2016

Santa Fé do Sul, 05 de fevereiro de 2016.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para firmar acordo de dação em pagamento a título de indenização decorrente de desapropriações de áreas que lá especifica.

Para a exata compreensão dos fatos, cumpre-me informar que por meio do Decreto Nº 2.712, de 18 de Setembro de 2009, o Município desapropriou duas áreas de propriedade da Senhora Ligia Cristina Soldi e Senhor Luís Eduardo Soldi com superfícies de 1.755,19 m² e 7.007,92 m², perfazendo assim um total de 8.763,11 m², objetos da então Matrícula Nº 15.210 do Cartório de Registro de Imóveis – CRI. local.

Referidas áreas foram desapropriadas **em caráter de urgência com as finalidades de regularizar o Distrito Industrial III**, sendo a primeira destinada a ampliação da Rua do Empreendedor (Via Marginal) e a segunda, localizada na Rua do Progresso, destinada à Área Verde. **A urgência que acima se refere, deu-se em razão de que a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB. não imitaria novas licenças ambientais de instalações e operações e/ou ampliações às empresas a serem lá instaladas e/ou já em funcionamento.**

Os proprietários expropriados, sensíveis ao problema, assentiram em doar às áreas ao Município e prontamente transmitiram as áreas à Prefeitura por meio de Escritura Pública de Desapropriação Amigável, **lavrada em 14 de Outubro de 2009**, por doação pura e simples, gerando assim às Matrículas Nº 21.764; Nº 21.766 e Nº 21.767. Ato contínuo a Prefeitura, já titular das áreas, notadamente a de 7.007,92 m², realizou o repovoamento da área e formalizou o competente e necessário processo de regularização ambiental do referido Distrito, que culminou na expedição da Licença-CETESB. Nº 62000003, **emitida em 1º de Julho de 2010**, conforme verifica-se



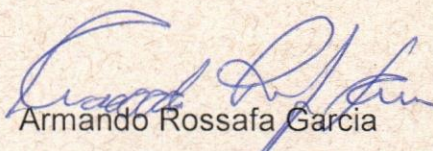
Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

da averbação R.02/21.778 da Matrícula Nº 21.778 do Cartório de Registro de Imóveis – CRI. local.

Em contrapartida a Municipalidade deveria regularizar a área remanescente dos expropriados, o que não ocorreu até a presente data, razão pela qual envio o presente à apreciação dessa Casa.

Enunciadas, assim, as razões de minha iniciativa, submeto o assunto ao exame dessa Colenda Câmara, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Ortêncio Vieira Ramos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

008/2016

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Município a Firmar Termo de Acordo de Dação Em Pagamento a Ligia Cristina Soldi e Luiz Eduardo Soldi, na forma e condições que estabelece.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a firmar acordo e dar em pagamento a Ligia Cristina Soldi e Luiz Eduardo Soldi, e ainda seus herdeiros e sucessores, devidamente qualificados na Certidão da Matrícula Nº 21.764, que fica fazendo parte integrante desta, como Anexo I, a título de indenização decorrente de desapropriação das áreas descritas e caracterizadas no Decreto Nº 2.712, de 18 de Setembro de 2009, constante do Anexo II, com superfícies de 1.755,19 m² - Gleba A-1 e 7.007,92 m² - Gleba A-3, perfazendo um total de 8.763,11 m², destinadas a regularização do Distrito Industrial III, ampliação da Rua do Empreendedor e implantação de Área Verde.

Parágrafo Único – As áreas a que se refere este artigo, foram avaliadas na importância de R\$ 569.602,13 (quinhentos e sessenta e nove mil seiscentos e dois reais e treze centavos), mediante laudos de avaliação, em número de 03 (três), expedidos por profissionais devidamente credenciados – Anexos III à V.

Art. 2º - A dação em pagamento de que trata o artigo 1º, consiste no cumprimento das seguintes obrigações:

- I – elaborar projeto técnico, por profissional devidamente credenciado, para aprovar divisão da área remanescente daquelas desapropriadas;
- II – elaborar projetos complementares e acessórios, se necessários;
- III – suportar com os custos financeiros e despesas decorrentes junto aos competentes Tabelionato de Notas e Protestos de Letras e Títulos, bem como ao Cartório do Registro de Imóveis, com as lavraturas e registros de escrituras, averbações e publicações da desapropriação e as decorrentes de suas divisões, para plena consecução da



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

regularização da área remanescente, objeto da Matrícula Nº 21.764 do Cartório de Registro de Imóveis – CRI. local.

IV – isentar do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU. e contribuição de melhorias incidentes sobre a área remanescente, Gleba A-2, com 5.183,66 m² (cinco mil cento e oitenta e três virgula sessenta e seis metros quadrados), e ainda das áreas advindas de suas divisões, devidamente cadastrada perante a Prefeitura Municipal sob o nº 9214/00, bem como taxas e protocolos administrativos, retroagindo seus efeitos ao exercício de 2009, data da efetiva desapropriação e transmissão dos imóveis ao Município e no presente exercício.

Art. 3º - A presente dação em pagamento, implicará plena, geral e irrevogável quitação do valor dos imóveis desapropriados, devidamente instruída com o croqui de localização e situação das áreas, certidões das Matrículas Nº 21.766, Nº 21.767 e Nº 21.778, expedidas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos e pelo Cartório de Registro de Imóveis – CRI. local, que ficam fazendo parte integrante desta – Anexos VI à IX.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução dos serviços técnicos, complementares e acessórios declinados nos artigos 1º e 2º, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 05 de Fevereiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

11 FEV 2016


Armando Rossafa Garcia
Prefeito





Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

1ª

VIA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | www.santafedosul.sp.gov.br

GV-01



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

ANEXO

I



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

Cartório do Registro de Imóveis

Francisco Marques de Oliveira
OFICIAL



Santa Fé do Sul, 4ª Feira, 11 de Novembro de 2009.

(LIVRO 02) MATRICULA Nº. 21.764.- (Fls. 21.764 -)

Histórico

Vide,

DENOMINAÇÃO: - Gleba "A", destacado da parte do Lote nº 56 do Núcleo Paget.-

LOCALIZAÇÃO: - Rodovia Euclides da Cunha – (SP-320) -

CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO): - Santa Fé do Sul – SP.-

CARACTERÍSTICOS: - Uma área urbana de 13.946,77 mts.2 (treze mil, novecentos e quarenta e seis e setenta e sete) metros quadrados, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal desta cidade sob nº 9214/00, com a seguinte descrição:- " Inicia-se este roteiro no marco M-3-A, cravado na divisa da propriedade do Sr. JOÃO LAÉRCIO CAVICHIO e Outros (matr. nº 4.755), junto a cerca de divisa da Gleba "B" (parte do Lote nº 56 do Núcleo Paget) de propriedade de LIGIA CRISTINA SOLDI e LUIS EDUARDO SOLDI, daí, segue confrontando com a propriedade do Sr. JOÃO LÉRCIO CAVICHIO e Outros (matr. nº 4.755), com o azimute AZ=20°35'30", e na distância de 126,55 metros, até encontrar o marco M-4, cravado na cerca de divisa da faixa de domínio do D.E.R./SP – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (RODOVIA EUCLYDES DA CUNHA/SP-320); daí, deflete à direita e segue confrontando com a faixa de domínio da RODOVIA EUCLYDES DA CUNHA - SP-320 no azimute AZ=102°55'06" e na distância de 117,47 metros, até encontrar o marco M-5, cravado junto a cerca de divisa das terras da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul (área de ampliação do Distrito Industrial III – matr. nº 20.491); daí, deflete à direita e segue confrontando com a mesma no azimute AZ=203°58'32", na distância de 107,17 metros, até encontrar o marco M-5C, cravado na divisa da Gleba "B" (parte do Lote nº 56 do Núcleo Paget), de propriedade de Ligia Cristina Soldi e Luiz Eduardo Soldi; daí deflete à direita e segue confrontando a mesma propriedade no azimute AZ=282°07'35" e na distância de 15,33 metros, até encontrar o marco M-5D; daí, deflete à esquerda e segue com o azimute AZ=203°58'32", na distância de 20,39 metros, até encontrar o marco M-5E, cravado junto a cerca, ainda confrontando com a propriedade de LIGIA CRISTINA SOLDI e LUIS EDUARDO SOLDI; daí, deflete à direita e segue ainda confrontando com a propriedade de LIGIA CRISTINA SOLDI e LUIS EDUARDO SOLDI (gleba "B") no azimute AZ=282°55'06" e na distância de 94,57 metros, até encontrar o marco M-3A, que é o ponto inicial desta descrição./-

PROPRIETÁRIOS:- 1)- "LIGIA CRISTINA SOLDI", brasileira, solteira, maior, consultora

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Santa Fé do Sul - SP

049283

11971-9-AA

11971-9-047001-055000-1015

11971-9-047001-055000-1015

continuação do anverso...

de moda, portadora da cédula de identidade RG.nº 26.761.901-7-SSP/SP e inscrita no CPF/MF.sob nº 251.913.998-62; e, 2)- "LUIS EDUARDO SOLDI", brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador do RG.nº 30.670.648-9-SSP/SP e inscrito no CPF.sob nº 221.291.158-02, residentes e domiciliados na Avenida Navarro de Andrade, nº 1652, nesta cidade de Santa Fé do Sul (SP) /-

REGISTRO ANTERIOR:- R. 01 da M/21.726, de 13 de Outubro de 2009, deste Registro./-
A Delegada Substituta, - (LÚCIA GARCIA). -

AV.01/21.764.- Santa Fé do Sul, 11 de Novembro de 2009.-(protocolado sob nº 82.603).-

Procede-se a esta averbação para ficar constando que, por escritura pública de desapropriação amigável, de 14 de outubro de 2009, lavrada no Único Tabelionato de Notas desta cidade, livro 180, páginas 389/392, os proprietários " LIGIA CRISTINA SOLDI " e " LUIS EDUARDO SOLDI ", ambos solteiros, maiores, capazes, já qualificados, dividiram o imóvel objeto desta matrícula, em três glebas, designadas de nºs:- Gleba A-1, Gleba A-2 e Gleba A-3, e transmitiram por título de desapropriação amigável, a "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL", inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45,138,070/0001-49, a Gleba A-1, com a área de 1.755,19 metros quadrados, matriculada sob nº 21.766; e a Gleba A-3, com a área de 7.007,92 metros quadrados, matriculada sob nº 21.767, **restando na presente somente a Gleba A-2, com a área de 5.183,66 metros quadrados**, devidamente cadastrada sob nº 9214/00, com a seguinte descrição:- " Inicia-se este roteiro no marco M-3-C, cravado na divisa da área de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul (M/21.766), junto a cerca de divisa da propriedade do Sr. JOÃO LAÉRCIO CAVICHIO e Outros (matr. nº 4.755), daí, segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul com o azimute AZ=102°55'06" e na distância de 116,56 metros, até encontrar o marco M-5-A, cravado na divisa de outra propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul (área de ampliação do Distrito Industrial III - matr. nº 20.491); daí, deflete à direita e segue confrontando com a mesma no azimute AZ=203°58'32", na distância de 45,85 metros, até encontrar o marco M-5B, cravado na divisa da área de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul (matr.nº 21.767); daí deflete à direita e segue confrontando a mesma no azimute AZ=282°55'06" e na distância de 113,83 metros, até encontrar o marco M-3B; cravado na divisa da propriedade do Sr. JOÃO LAÉRCIO CAVICHIO e Outros (matr.nº 4.755); daí, deflete à direita e segue confrontando com o mesmo no azimute AZ=20°35'30" e na distância de 45,41 metros, até encontrar o marco M-3C, que é o ponto inicial desta descrição./-

A Delegada Substituta,

-(LÚCIA GARCIA).-

OFICIAL DE SERVIÇOS DE IMÓVEIS E ANEXO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Christiano Rodrigo dos Santos

Oficial Designado

Waldenice Pereira da Silva Rabeschini

Substituta do Oficial

Lúcia Garcia - Substituta do Oficial

Agnaldo Lima da Silva - Substituto do Oficial

Isabel Cristina Pereira Corsini - Escrevente

Paulo Roberto Rizzo - Escrevente

RUA 07 Nº 707 CENTRO TEL (17) 3631-1449
COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou tã que a presente xerocõnia é reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do artigo 195 1º da Lei n.º 6.013/73, valendo como certidão e que além dos atos contidos e que antecedem à presente certidão, não consta nenhum outro.

Santa Fé do Sul, 24 de JAN 2016

- Christiano Rodrigo dos Santos Oliveira - Oficial Designado
 Lúcia Garcia - Substituta do Oficial
 Waldenice Pereira da Silva Rabeschini - Substituta do Oficial

Christiano Rodrigo dos Santos Oliveira
OFICIAL SUBSTITUTO
CPF 269.787.668-99
RG 28.252.048-5



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

ANEXO

II



DECRETO Nº 2.712 DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação de áreas necessárias à regularização do Distrito Industrial III, neste município.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação consensual ou judicial, de acordo com a autorização contida na letra "i", do artigo 5º, do Decreto-lei nº 3.365/41, com a nova redação que lhe deu a Lei 9.785/99, áreas de terras pertencentes a senhora LÍGIA CRISTINA SOLDI e LUÍS EDUARDO SOLDI, com as seguintes características:

- a) Área de terras com 1.755,19 m², objeto da Matrícula nº 15.210, registrada no Cartório de Registro de Imóveis local, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se este roteiro no marco M-4, cravado na divisa da propriedade do Sr. João Laércio Cavichio e outros, junto a cerca de divisa da Rodovia Euclides da Cunha – SP-320, daí segue confrontando com a Rodovia, no Azimute 102º55'06", e na distancia de 117,47 metros, até encontrar o marco M-5, cravado na divisa da Área da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, estado de São Paulo, daí deflete a direita e segue com o Azimute 203º58'32", e na distancia de 15,28 metros, até encontrar o marco M-5A, cravado na divisa do Lote-2 Sítio São José de propriedade de Lígia Cristina Soldi e Luis Eduardo Soldi, daí deflete a direita e segue confrontando com o Lote 2 do Sítio São José, com o Azimute 282º55'06", e na distancia de 116,56 metros, até encontrar o marco M-3C, cravado na divisa da propriedade de João Laércio Cavichio e outros, daí deflete a direita e segue confrontando com o mesmo, no Azimute 20º35'30", e na distancia de 15,14 metros, até encontrar o marco M-4, que é o ponto inicial deste roteiro".
- b) Área de terras com 7.007,92 m², objeto da Matrícula nº 15.210, registrada no Cartório de Registro de Imóveis local, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se este roteiro no marco M-3A, cravado na divisa da propriedade do Sr. João Laércio Cavichio e outros, junto a cerca de divisa do Lote-1 Sítio São José (matricula-15.210), daí segue confrontando com a propriedade do Sr. João Laércio Cavichio e outros, com o Azimute 20º35'30, e na distancia de 66,00 metros, até encontrar o marco M-3B, cravado na divisa do Lote-2 Sítio São José, daí deflete a direita e segue confrontando com o mesmo no Azimute 102º55'06", e na distancia de 113,83 metros, até encontrar o marco M-5B, cravado na divisa da propriedade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, daí deflete a direita e segue com o Azimute 203º58'32", e na distancia de 46,04 metros, até encontrar o



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

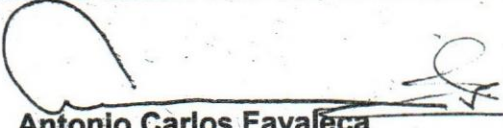
marco M-5C, cravado na divisa do Lote-1 Sítio São José, daí deflete a direita e segue com o Azimute $282^{\circ}07'35''$, e na distancia de 15,33 metros, até encontrar o marco M-5D, daí deflete a esquerda e segue com o Azimute $203^{\circ}58'32''$, e na distancia de 20,39 metros, até encontrar o marco M-5E, daí deflete a direita e segue com o Azimute $282^{\circ}55'06''$, e na distancia de 94,57 metros, até encontrar o marco M-3A, que é o ponto inicial deste roteiro".

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação das áreas referidas neste decreto, destinadas à regularização do Distrito Industrial III, neste município.

Art. 3º - As despesas decorrentes na aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 18 de setembro de 2009.


Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


Bruno Flávio Basso
Secretário de Administração





Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul

DECRETO Nº 2.712, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação de áreas necessárias à regularização do Distrito Industrial III, neste município.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação consensual ou judicial, de acordo com a autorização contida na letra "n", do artigo 5º, do Decreto-lei nº 3.365/41, com a nova redação que lhe deu a Lei 9.785/99, áreas de terras pertencentes a senhora **LIGIA CRISTINA SOLDI** e **LUÍS EDUARDO SOLDI**, com as seguintes características:

a) Área de terras com 1.755,19 m², objeto da Matrícula nº 15.210, registrada no Cartório de Registro de Imóveis local, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se este roteiro no marco M-4, cravado na divisa da propriedade do Sr. João Laércio Cavichio e outros, junto a cerca de divisa da Rodovia Euclides da Cunha - SP-320, daí segue confrontando com a Rodovia, no Azimute 102º55'06", e na distancia de 117,47 metros, até encontrar o marco M-5, cravado na divisa da Área da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, estado de São Paulo, daí deflete a direita e segue com o Azimute 203º58'32", e na distancia de 15,28 metros, até encontrar o marco M-5A, cravado na divisa do Lote-2 Sítio São José de propriedade de Lidia Cristina Soldi e Luis Eduardo Soldi, daí deflete a direita e segue confrontando com o Lote 2 do Sítio São José, com o Azimute 282º55'06", e na distancia de 116,56 metros, até encontrar o marco M-3C, cravado na divisa da propriedade de João Laércio Cavichio e outros, daí deflete a direita e segue confrontando com o mesmo, no Azimute 20º35'30", e na distancia de 15,14 metros, até encontrar o marco M-4, que é o ponto inicial deste roteiro".

b) Área de terras com 7.007,92 m², objeto da Matrícula nº 15.210, registrada no Cartório de Registro de Imóveis local, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se este roteiro no marco M-3A, cravado na divisa da propriedade do Sr. João Laércio Cavichio e outros, junto a cerca de divisa do Lote-1 Sítio São José (matricula-15.210), daí segue confrontando com a propriedade do Sr. João Laércio Cavichio e outros, com o Azimute 20º35'30", e na distancia de 66,00 metros, até encontrar o marco M-3B, cravado na divisa do Lote-2 Sítio São José, daí deflete a direita e segue confrontando com o mesmo no Azimute 102º55'06", e na distancia de 113,83 metros, até encontrar o marco M-5B, cravado na divisa da propriedade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, daí deflete a direita e segue com o Azimute 203º58'32", e na distancia de 46,04 metros, até encontrar o marco M-5C, cravado na divisa do Lote-1 Sítio São José, daí deflete a direita e segue com o Azimute 282º07'35", e na distancia de 15,33 metros, até encontrar o marco M-5D, daí deflete a esquerda e segue com o Azimute 203º58'32", e na distancia de 20,39 metros, até encontrar o marco M-5E, daí deflete a direita e segue com o Azimute 282º55'06", e na distancia de 94,57 metros, até encontrar o marco M-3A, que é o ponto inicial deste roteiro".

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação das áreas referidas neste decreto, destinadas à regularização do Distrito Industrial III, neste município.

Art. 3º - As despesas decorrentes na aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 18 de setembro de 2009.

Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Bruno Flávio Basso
Secretário de Administração

AUTENTICACÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado do que dou fé VALIDO SOMENTE C/SELO DE AUTENTICIDADE

03 FEV. 2010 Guia nº 023-16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LUIZ CARLOS FAVALEÇA - Prefeito
BRUNO FLÁVIO BASSO - Secretário de Administração
LUIZ CARLOS FAVALEÇA - Substituto
BRUNO FLÁVIO BASSO - Substituto
LUIZ CARLOS FAVALEÇA - Escrivão
BRUNO FLÁVIO BASSO - Escrivão
LUIZ CARLOS FAVALEÇA - Escrivão
BRUNO FLÁVIO BASSO - Escrivão

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
125890
AUTENTICACÃO
0914AA502583

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LUIZ CARLOS FAVALEÇA - Prefeito
BRUNO FLÁVIO BASSO - Secretário de Administração
LUIZ CARLOS FAVALEÇA - Substituto
BRUNO FLÁVIO BASSO - Substituto
LUIZ CARLOS FAVALEÇA - Escrivão
BRUNO FLÁVIO BASSO - Escrivão
LUIZ CARLOS FAVALEÇA - Escrivão
BRUNO FLÁVIO BASSO - Escrivão

Vlr. rec. nº 0.0.14

Ar
to
qu
un
Ar
cu
Nº
Ar
dis
Pr
An
Pr
Re
me
Se



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

ANEXOS

IIIÁV

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | www.santafedosul.sp.gov.br

GV-08



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
SANTA FÉ DO SUL

Trabalhando hoje, por um futuro melhor

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

1. Apresentação:

Para a elaboração do presente Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano, que foi solicitado pela Secretaria Municipal de Administração da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a esta Imobiliária, com sede na Rua Nove, nº 999 – Centro, Inscrição Municipal nº 10.107, nesta cidade e comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, Empresa atuante no ramo de Compra – Venda – Locação e Administração de imóveis, na pessoa de seu Técnico em Transações Imobiliárias responsável, Oswaldo Luiz Boldino, devidamente inscrito no CRECI sob nº 65.791, e cujo trabalho cumpre agora analisar.

2. Objetivo da Avaliação:

A Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul (SP) tem por objetivo determinar o Valor de Mercado para o imóvel a frente descrito e caracterizado, de sua propriedade, objeto da Matrícula Nº 21.764, constante do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

3. Metodologia de Avaliação:

Para a avaliação será utilizado o MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO, determinação do valor do bem através da comparação com dados de mercado assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas, para a determinação do valor unitário básico de terreno, com nível de precisão normal.

4. Caracterização dos Imóveis:

“Gleba A-1”, com área de 1.755,19 m² (um mil, setecentos e cinquenta e cinco e dezenove metros quadrados) e, Gleba A-3”, com área de 7.007,92 m² (sete mil e sete e noventa e dois metros quadrados).

5. Localização:

Rua do Empreendedor e Rua do Progresso – Distrito Industrial III.





6. Benefitorias:

Sem benfeitorias.

Rua Nove nº 999 - Centro - CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul - SP

7. Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos:

**FONE (17)
3631-3991**

E-mail: imobens@hotmail.com

**INSC. MUNICIPAL 10.107
CRECI - 65.791**

O imóvel objeto do presente trabalho esta servido pelos melhoramentos públicos e serviços apresentados a seguir:

- rede de abastecimento de água;
- rede de coleta de esgotos;
- rede de abastecimento de energia elétrica;
- rede de iluminação pública;
- rede telefônica;
- guias e sarjetas;
- pavimentação asfáltica;
- serviços dos correios e,
- serviços de limpeza pública.

8. Determinação do Valor Unitário Básico por metro quadrado:

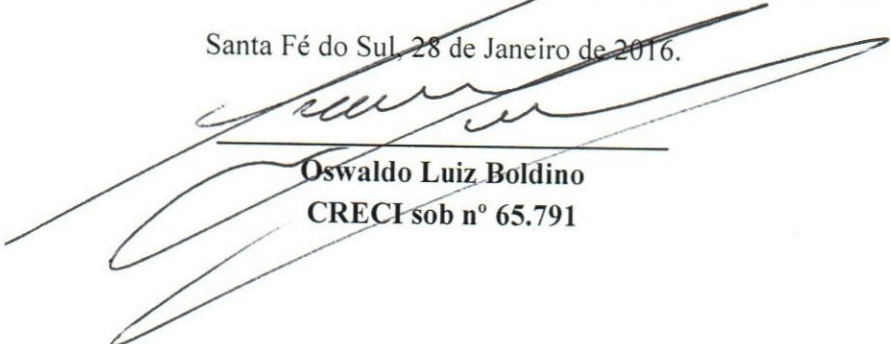
Para a determinação do VALOR UNITÁRIO BÁSICO aplicável ao terreno urbano, realizou-se uma pesquisa de mercado, baseada em ofertas de lotes no mercado imobiliário e consulta a corretores imobiliários atuantes nesta Cidade e Comarca de Santa Fé do Sul (SP), determinando-se o VALOR DE MERCADO por unidade de metro quadrado de terreno.

Atribuindo-se valores adequados aos fatores de homogeneização - fator de oferta, fator topográfico, fator melhoramentos públicos, fator de profundidade e fator de testada - a fim de obterem-se valores comparáveis entre os imóveis pesquisados e o imóvel em avaliação, determina-se o VALOR UNITÁRIO BÁSICO por unidade de metro quadrado de R\$ 70,00.

9. Valor Unitário Básico do Imóvel:

Conforme a análise dos valores obtidos, atribuindo-se valores adequados aos fatores de homogeneização e do tratamento dos resultados, e de acordo com a metragem do "lote", pode-se definir que o valor do imóvel avaliado é de R\$ 613.417,70.

Santa Fé do Sul, 28 de Janeiro de 2016.


Oswaldo Luiz Boldino
CRECI sob nº 65.791



IMOBILIÁRIA YOSHIDA

===== COMPRA == VENDE == ALUGA == ADMINISTRA =====

Hisao Yoshida

CRECI 30.357

RUA SETE, 688 - FONE (017) 631-2083 - CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul - SP

Laudo de Avaliação

IMOBILIÁRIA YOSHIDA, devidamente estabelecida nesta cidade de Santa Fé do Sul, à Rua 07, nº 688, Centro, por seu representante legal, Hisao Yoshida, portador da cédula de identidade RG nº 4.448.329 e do CPF nº 283.904.748-91, inscrito junto ao CRECI sob o nº 30.357, estando devidamente apto para as atividades de Técnico em Transações Imobiliárias, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Administração da Estância Turística de Santa Fé do Sul, São Paulo, após diligenciar no imóvel a seguir descrito, sem benfeitorias, vem apresentar as conclusões a que chegou, por meio do seguinte Laudo de Avaliação:

1 – Proprietário:

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul – Matrícula/CRI. nº 21.764.

2 – Interessado:

A mesma.

3 – Descrição dos Imóveis:

“Gleba A-1”, com área de 1.755,19 m² (um mil, setecentos e cinquenta e cinco e dezenove metros quadrados) e, Gleba A-3”, com área de 7.007,92 m² (sete mil e sete e noventa e dois metros quadrados).

4 – Método Avaliatório:

Método comparativo de dados de mercado.

5 – Valor de Mercado:

Com base na localização, preço de mercado atual e a experiência em transações recentes, avaliamos a razão de R\$ 63,00 o metro quadrado, concluindo que o valor do imóvel avaliado é de R\$ 552.075,93.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 03 de Fevereiro de 2016.

Hisao Yoshida

CRECI nº 30.357

CPF nº 283.904.748-91

**MOENDA**
IMÓVEIS CRECI 85092 F
e-mail: moendaimoveis@hotmail.com
João Lima
Celular 8115-3737
ou 9129-3887
Fone (0xx17) 3631-3737 CEP 15775-000
RUA 16 Nº 569 - FUNDOS - CENTRO - SANTA FÉ DO SUL - SP

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Em atendimento a solicitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul – SP., através do Secretário Municipal de Administração, Sr. Antonio Elpidio Prado, na condição de técnico em transação imobiliária, com inscrição no CRECI de nº 08509-F, e escritório na Rua 16 nº 569 fundos, nesta cidade, relato e concluo o referido LAUDO DE AVALIAÇÃO nos seguintes termos.

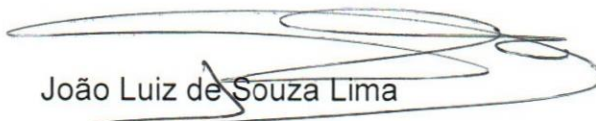
1 – DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS:

“Gleba A-1”, com área de 1.755,19 m² (um mil, setecentos e cinquenta e cinco e dezenove metros quadrados) e, Gleba A-3”, com área de 7.007,92 m² (sete mil e sete e noventa e dois metros quadrados), objeto da Matrícula Nº 21.764 do Cartório de Registro de Imóveis – CRI. desta Comarca.

2 – AVALIAÇÃO:

O valor avaliado é de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais) o metro quadrado.

Santa Fé do Sul, 04 de Fevereiro de 2016.


João Luiz de Souza Lima
CRECI nº 08509-F



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

VALOR MÉDIO DOS IMÓVEIS COM ÁREA TOTAL DE 8.763,11 M²,
CONSTANTE DA MATRÍCULA Nº 21.764, OBJETO DE
DESAPROPRIAÇÃO, NECESSÁRIA PARA REGULARIZAÇÃO DO
DISTRITO INDUSTRIAL III, AMPLIAÇÃO DA RUA DO EMPREENDEDOR E
IMPLANTAÇÃO DE ÁREA VERDE, DE ACORDO COM O DECRETO Nº
2.712, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

IMOBILIÁRIA	VALOR
Imobiliária Imobens	R\$ 613.417,70
Imobiliária Yoshida	R\$ 552.075,93
Moenda Imóveis	R\$ 543.312,82
VALOR MÉDIO	R\$ 569.602,13

Santa Fé do Sul, ____/____/____

Antonio Elpídio Prado
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

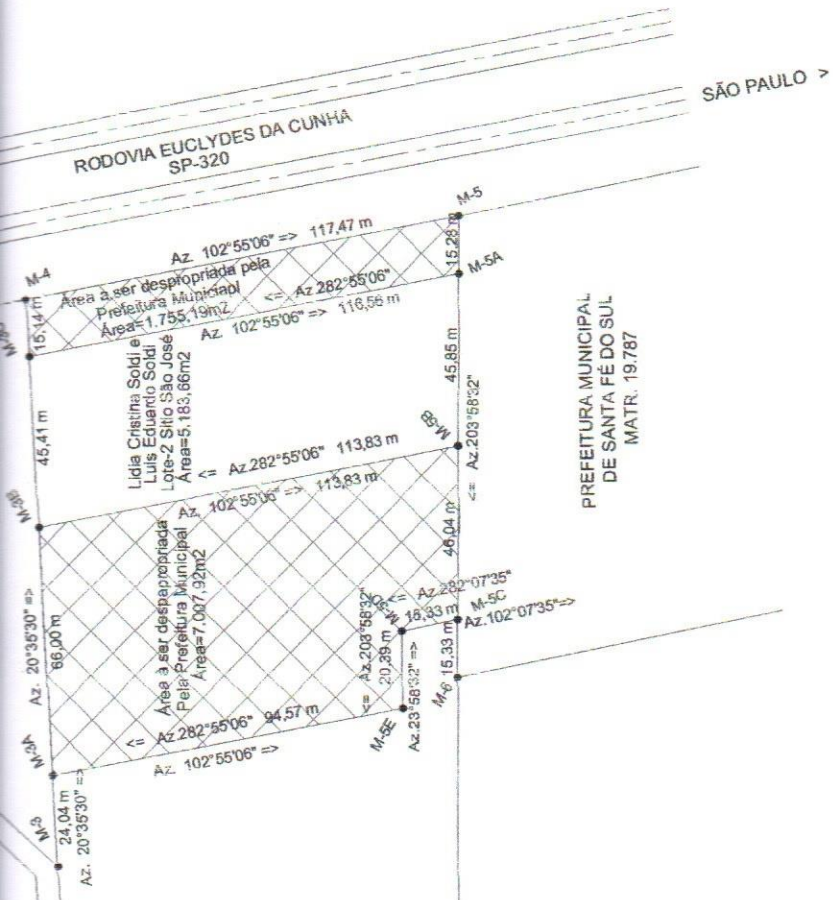
ANEXOS

VIÁX

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | www.santafedosul.sp.gov.br

GV-01



SÃO PAULO >

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL MATR. 19.787

Lidia Cristina Soldi e
 Luis Eduardo Soldi
 Lote-01 Sítio São José (Matrícula-15.210)
 Área= 6,68,0723ha ou 66.801,23m²

Marcelino David Ruiz
 Matrícula 21.566

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL-SP


PROJETO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO PARA DESAPROPRIAÇÃO

LOCAL: SÍTIO SÃO JOSÉ
 RODOVA EUCLIDES DA CUNHA

ÁREA: 8,07,49ha

DESENHO: VALDIR

VISTO:


 Arieli Cassio M. Ernandes
 Secretário de Obras e
 Serviços Públicos

DATA: 02/2016

FOLHA: 01

ESCALA 1 : 2000



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

Cartório do Registro de Imóveis

Francisco Marques de Oliveira
OFICIAL



Santa Fé do Sul, 4ª Feira, 11 de Novembro de 2009.

(LIVRO 02) MATRICULA Nº. 21.766.- (Fls. 21.766 -)

Histórico

Vide,

DENOMINAÇÃO: - Gleba "A", destacado da parte do Lote nº 56 do Núcleo Paget.-

LOCALIZAÇÃO: - Rodovia Euclides da Cunha – (SP-320) -

CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO): - Santa Fé do Sul – SP.-

CARACTERISTICOS: - Uma faixa de terras urbana de 1.755,19 mts.2 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco e dezenove) metros quadrados, com a seguinte descrição:-
" Inicia-se este roteiro no marco M-4, cravado na divisa da propriedade do Sr. JOÃO LAÉRCIO CAVICHIO e Outros (matr. nº 4.755), junto a cerca da faixa de domínio do D.E.R./SP – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (RODOVIA EUCLYDES DA CUNHA/SP-320); daí, segue confrontando com a faixa de domínio da RODOVIA EUCLYDES DA CUNHA - SP-320 no azimute AZ=102°55'06" e na distância de 117,47 metros, até encontrar o marco M-5, cravado junto a cerca de divisa das terras da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul (área de ampliação do Distrito Industrial III – matr. nº 20.491); daí, deflete à direita e segue confrontando com a mesma no azimute AZ=203°58'32", na distância de 15,28 metros, até encontrar o marco M-5A, cravado na divisa da propriedade de Ligia Cristina Soldi e Luiz Eduardo Soldi (Gleba A-2); daí deflete à direita e segue confrontando a mesma propriedade no azimute AZ=282°55'06" e na distância de 116,56 metros, até encontrar o marco M-3C, cravado na divisa da propriedade de JOÃO LAÉRCIO CAVICHIO e Outros (matr. nº 4.755); daí, deflete à direita e segue confrontando com o mesmo no azimute AZ=20°35'30", na distância de 15,14 metros, até encontrar o marco M-4, que é o ponto inicial desta descrição.-

PROPRIETÁRIOS:- 1)- "LIGIA CRISTINA SOLDI", brasileira, solteira, maior, consultora de moda, portadora da cédula de identidade RG.nº 26.761.901-7-SSP/SP e inscrita no CPF/MF.sob nº 251.913.998-62; e, 2)- "LUIS EDUARDO SOLDI", brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador do RG.nº 30.670.648-9-SSP/SP e inscrito no CPF.sob nº 221.291.158-02, residentes e domiciliados na Avenida Navarro de Andrade, nº 1652, nesta cidade de Santa Fé do Sul (SP).-

REGISTRO ANTERIOR: R. 01 da M/21.726, de 13 de Outubro de 2009, deste Registro.-
A Delegada Substituta, - (LÚCIA GARCIA). -

segue no verso...

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Santa Fé do Sul - SP

049285

11971-9-AA

11971-9-047001-055000-1015



continuação do anverso...

R.01/21.766.- Santa Fé do Sul, 11 de Novembro de 2009.-(protocolado sob nº 82.603).-
Por escritura pública de desapropriação amigável, de 14 de outubro de 2009, lavrada no Único Tabelionato de Notas desta cidade, livro 180, páginas 389/392, os proprietários " LIGIA CRISTINA SOLDI " e " LUIS EDUARDO SOLDI ", ambos solteiros, maiores, capazes, já qualificados, transmitiram por título de desapropriação amigável, o imóvel objeto desta à " PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL ", inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45,138,070/0001-49, com sede no próprio município, na Avenida Conselheiro Antonio Prado, nº 1616, pelo valor de R\$-22.334,11 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e onze centavos). CONDIÇÕES:- A área desapropriada, foi declarada de utilidade pública, por força do Decreto nº 2.712, de 18/setembro/2009, para a regularização do Distrito Industrial III. / - - -.
A Delegada Substituta, -(LÚCIA GARCIA).-

**OFICIAL DE SERVIÇOS DE IMÓVEIS E ANEXO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**
Christiano Rodrigo dos Santos
Oficial Designado
Waldenice Pereira da Silva Rabeschini
Substituta do Oficial
Lúcia Garcia - Substituta do Oficial
Agnaldo Lima da Silva Substituto do Oficial
Isabel Cristina Pereira Corsini - Escrevente
Paulo Roberto Rizzo Escrevente
RUA 07 Nº 707 CENTRO TEL (17) 3631-1449
COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente xerótipo é reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do artigo 19§ 1º da Lei n.º 6.015/73, valendo como certidão e que além dos atos contidos e que antecedem a presente certidão, não consta nenhum outro.

Santa Fé do Sul, 26 JAN 2016

- Christiano Rodrigo dos Santos Oliveira Oficial Designado
 Lucia Garcia Substituta do Oficial
 Waldenice Pereira da Silva Rabeschini Substituta do Oficial

Christiano Rodrigo dos Santos Oliveira
OFICIAL SUBSTITUTO
CPF 269.787.568-99
RG 28.262.048-6





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

Cartório do Registro de Imóveis

Francisco Marques de Oliveira
OFICIAL



Santa Fé do Sul, 4ª Feira, 11 de Novembro de 2009.

(LIVRO 02) MATRICULA Nº. 21.767.- (Fls. 21.767-)

Histórico

Vide,

DENOMINAÇÃO: - Gleba "A-3", destacada do Lote nº 56 do Núcleo Paget.-

LOCALIZAÇÃO: - Córrego São José ou Córrego da Mula -

CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO): - Santa Fé do Sul - SP.-

CARACTERISTICOS: - Uma faixa de terras urbana com 7.007,92 mts.2 (sete mil e sete e noventa e dois) metros quadrados, com a seguinte descrição:- " Inicia-se este roteiro no marco M-3A, cravado na divisa da propriedade do Sr. JOÃO LAÉRCIO CAVICHIO e Outros (matr. nº 4.755), junto a cerca de divisa da Gleba "B" de propriedade de Ligia Cristina Soldi e Luiz Eduardo Soldi (parte do Lote nº 56 - M-21.765); daí, segue confrontando com propriedade do Sr. JOÃO LAÉRCIO CAVICHIO e Outros (matr. nº 4.755), com azimute AZ=20°35'30" e na distância de 66,00 metros, até encontrar o marco M-3B, cravado na divisa da Gleba A-2 (parte do Lote nº 56 do Núcleo Paget) de propriedade de Ligia Cristina Soldi e Luiz Eduardo Soldi (M-21.768), daí, deflete à direita e segue confrontando com a Gleba A-2, no azimute AZ=102°55'06", na distância de 113,83 metros, até encontrar o marco M-5B, cravado na divisa da propriedade de terras da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul (área de ampliação do Distrito Industrial III - M-20.491); daí deflete à direita e segue confrontando a mesma propriedade no azimute AZ-203°58'32" e na distância de 46,04 metros, até encontrar o marco M-5C, cravado na divisa da Gleba "B" (parte do Lote nº 56 do Núcleo Paget) de propriedade de Ligia Cristina Soldi e Luiz Eduardo Soldi (M-21.765); daí, deflete à direita e segue com o azimute AZ=282°07'35", na distância de 15,33 metros, até encontrar o marco M-5D; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com a Gleba "B", com o azimute AZ=203°58'32", na distância de 20,39 metros, até encontrar o marco M-5E; daí, deflete à direita e segue confrontando com a Gleba "B", com o azimute AZ=282°55'06", e na distância de 94,57 metros, até encontrar o marco M-3A, que é o ponto inicial dese roteiro.-

PROPRIETÁRIOS:- 1)- "LIGIA CRISTINA SOLDI", brasileira, solteira, maior, consultora de moda, portadora da cédula de identidade RG.nº 26.761.901-7-SSP/SP e inscrita no CPF/MF.sob nº 251.913.998-62; e, 2)- "LUIS EDUARDO SOLDI", brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador do RG.nº 30.670.648-9-SSP/SP e inscrito no CPF.sob nº 221.291.158-02, residentes e domiciliados na Avenida Navarro de Andrade, nº 1652, nesta cidade de Santa Fé do Sul (SP).-"

segue no verso...

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Santa Fé do Sul - SP

049287

11971-9-AA

11971-9-047001-055000-1015



continuação do anverso...

REGISTRO ANTERIOR:- R. 01 da M/21.726, de 13 de Outubro de 2009, deste Registro./-
A Delegada Substituta, - (LÚCIA GARCIA). -

R.01/21.767.- Santa Fé do Sul, 11 de Novembro de 2009.- (protocolado sob nº 82.603).-
Por escritura pública de desapropriação amigável, de 14 de outubro de 2009, lavrada no
Único Tabelionato de Notas desta cidade, livro 180, páginas 389/392, os proprietários "
LIGIA CRISTINA SOLDI " e " LUIS EDUARDO SOLDI ", ambos solteiros, maiores, capazes,
já qualificados, **transmitiram por título de desapropriação amigável**, o imóvel objeto desta
à "**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**", inscrita no CNPJ/MF. sob nº
45,138,070/0001-49, com sede no próprio município, na Avenida Conselheiro Antônio Prado,
nº 1616, pelo valor de R\$ 22.334,11 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e onze
centavos). **CONDIÇÕES:**- A área desapropriada, foi declarada de utilidade pública, por força
do Decreto nº 2.712, de 18/setembro/2009, **para a regularização do Distrito Industrial III./ - - -**.
A Delegada Substituta, - (LÚCIA GARCIA).-

AV.02/21.767.- Santa Fé do Sul, 19 de Novembro de 2009.- (protocolado sob nº 82.958).-
Nos termos do requerimento da proprietária " PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO
SUL ", datado de 16 de Novembro de 2009, assinado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr.
Antonio Carlos Favaleça, procedo a presente averbação para ficar constando que, o imóvel
objeto desta matrícula, por ser anexo ao imóvel objeto da matrícula nº 20.491, foi
UNIFICADO, conforme matrícula aberta, nesta mesma data sob nº 21.778, ficando assim, em
consequência "**encerrada**" a presente./-
A Delegada Substituta, - (LÚCIA GARCIA).-

**OFICIAL DE SERVIÇOS DE IMÓVEIS E ANEXO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**
Christiano Rodrigo dos Santos
Oficial Designado
Waldenice Pereira da Silva Rabeschini
Substituta do Oficial
Lúcia Garcia - Substituta do Oficial
Agnaldo Liffa de Silva - Substituto do Oficial
Isabel Cristina Pereira Corsini - Escrevente
Paulo Roberto Rizzo - Escrevente
RUA 07 Nº 707 CENTRO TEL (17) 3631-1449
COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente xerocópia
reprodução autêntica do documento a que se refere,
extraída nos termos do artigo 19§ 1º da Lei n.º 6.015/73,
valendo como certidão e que além dos atos contidos
e que antecedem à presente certidão, não consta
nenhum outro.

Santa Fé do Sul, 20 de JAN 2016

- Christiano Rodrigo dos Santos Oliveira - Oficial Designado
 Lucia Garcia - Substituta do Oficial
 Waldenice Pereira da Silva Rabeschini - Substituta do Oficial

Christiano Rodrigo dos Santos Oliveira
OFICIAL SUBSTITUTO
CPF 269.787.868-90
RG 28.262.648-6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

Cartório do Registro de Imóveis

Francisco Marques de Oliveira
OFICIAL



Santa Fé do Sul, 5ª Feira, 19 de Novembro de 2009.

(LIVRO 02) MATRICULA Nº. 21.778.- (Fls. 21.778-)

Histórico

Vide,

DENOMINAÇÃO: - Parte dos Lotes nºs. 27-A, 56 e 65 do Núcleo Paget.-

LOCALIZAÇÃO: - Margem da Rodovia Euclides da Cunha (SP-320).-

CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO): - Santa Fé do Sul – SP.-

CARACTERISTICOS: - Uma gleba de terra urbana com 70.072,98 mts.2 (setenta mil, setenta e dois e noventa e oito) metros quadrados, com a seguinte descrição:- " Inicia-se este roteiro no marco M-1, cravado no eixo da cerca que delimita a faixa de domínio da **RODOVIA EUCLIDES DA CUNHA – SP-320**, pertencente a DER., junto a cerca da propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul; daí, segue confrontando com a faixa de domínio da **RODOVIA EUCLIDES DA CUNHA – SP-320**, com o azimute **AZ=102°20'30"** e na distância de **378,00 metros**, até encontrar o marco M-2, cravado junto a faixa de domínio da Rodovia; daí, segue com azimute **AZ=103°00'07"** e na distância de **78,29 metros**, até encontrar o marco M-3; daí, segue confrontando ainda com a faixa de domínio da Rodovia com o azimute **AZ=102°55'41"** e na distância de **37,82 metros**, até encontrar o marco M-4, cravado junto a cerca de divisa da área destinada para a **Avenida Marginal (Distrito III)**; daí, deflete a direita e segue confrontando com essa Avenida com azimute **AZ=192°55'41"** e na distância de **15,00 metros**, até encontrar o marco M-5; daí, deflete à esquerda e segue com azimute **AZ=102°55'53"**, na distância de **36,38 metros**, até encontrar o marco M-6, cravado junto a cerca de divisa da propriedade de " **AUTO POSTO GRAMADÃO DE MERIDIANO LTDA (matr.nº 16.517)**; daí, deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de " **AUTO POSTO GRAMADÃO DE MERIDIANO LTDA**" com azimute **AZ-207°50'01"** e na distância de **108,51 metros**, até encontrar o marco M-7, cravado junto a cerca de divisa da propriedade de **ALICE MARTINS**; daí, deflete e segue confrontando com a propriedade de **ARMANDO OLIVO e sua esposa MARIA NIERI OLIVO (matr.nº 17.148)** com o azimute **AZ=282°09'50"** e na distância de **78,28 metros**, até encontrar o marco M-8, cravado junto a cerca de divisa da propriedade de **OLIVIO CAMPANELI e OUTROS (matr.nº 13.939)**; daí, segue confrontando com essa propriedade com o azimute **AZ=282°48'03"** e na distância de **78,98 metros**, até encontrar o marco M-9, cravado junto a cerca de divisa da propriedade de **MARCELINO DAVID RUIZ (matr.nº 19.535)**; daí, segue confrontando com essa propriedade com o azimute **AZ=282°19'58"** e na distância de **369,00 metros** até encontrar o marco M-10, cravado junto a cerca de divisa da propriedade de **LIGIA CRISTINA SOLDI e LUIS EDUARDO SOLDI**

segue no verso...



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Santa Fé do Sul - SP

050121

11971-9-AA

11971-9-047001-055000-1015



FSC
MISTO
PAGE
FSC C10834

continuação do anverso...

(matr.nº 21.765); daí, deflete à direita e segue confrontando com essa propriedade com o azimute $AZ=203^{\circ}58'32''$, e na distância de 15,33 metros, até encontrar o marco M-11; daí, deflete à esquerda com o azimute $AZ=282^{\circ}07'35''$ e na distância de 15,33 metros, até encontrar o marco M-12; daí, deflete à esquerda e segue com o azimute $203^{\circ}58'32''$ e na distância de 20,39 metros, até encontrar o marco M-13, cravado junto a cerca de divisa da propriedade de LIGIA CRISTINA SOLDI e LUIS EDUARDO SOLDI (matr.nº 21.765); daí, deflete a direita e segue confrontando com essa propriedade com o azimute $AZ=282^{\circ}55'06''$ e na distância de 94,57 metros, até encontrar o marco M-14, cravado junto a cerca de divisa da propriedade de JOÃO LAÉRCIO CAVICHIO e OUTROS (matr.nº 4.755); daí, deflete à direita e segue confrontando com essa propriedade com o azimute $AZ=20^{\circ}35'30''$, e na distância de 66,00 metros, até encontrar o marco M-15, cravado junto a cerca de divisa da propriedade de LIGIA CRISTINA SOLDI e LUIS EDUARDO SOLDI (matr.nº 21.764); daí, deflete à direita e segue confrontando com essa propriedade com o azimute $AZ=102^{\circ}55'06''$ e na distância de 113,83 metros, até encontrar o marco M-16; daí, deflete à esquerda e segue com o azimute $AZ=23^{\circ}58'32''$ e na distância de 45,85 metros, até encontrar o marco M-17, cravado junto a cerca de divisa de terras pertencentes a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL (matr.nº 21.766); daí, segue confrontando com essa propriedade com o azimute $AZ=23^{\circ}58'32''$, e na distância de 15,28 metros, até encontrar o marco M-1, que é o ponto inicial deste roteiro. " (Elaborado pelo engenheiro civil Kemel Rahal – CREA.nº 506.090.073-6/D, em 14/11/2009).-

PROPRIETÁRIA:- " PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL ", inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.138.070/0001-49, com sede nesta cidade, na Avenida Conselheiro Antonio Prado, nº 1616.-

REGISTROS ANTERIORES:- M/20.491, de 17 de Janeiro de 2007 e R.01 da M/21.767, de 11 de novembro de 2009, ambas deste Registro./-

A Delegada Substituta,  - (LÚCIA GARCIA). -

AV.01/21.778.- Santa Fé do Sul, 19 de Novembro de 2009.- (protocolado sob nº 82.958).-

Procedo esta averbação nos termos do requerimento da proprietária " PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL ", datado de 16 de Novembro de 2009, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. Antonio Carlos Favaleça, portador da cédula de identidade RG.nº 7.546.567-X-SSP/SP., residente e domiciliado na Rua Catorze, nº 880, nesta cidade, para ficar constando que a presente matrícula, foi aberta em virtude da unificação dos imóveis objetos das matrículas nºs. 20.491 e 21.767, ambas deste registro, nos termos do artigo 234 da Lei nº 6.015/73, cujas matrículas "encerradas"./-----.

A Delegada Substituta,  - (LÚCIA GARCIA).-



R.02/21.778 – Santa Fé do Sul, 21 de Março de 2011.– Por requerimento da proprietária “**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**”, atrás qualificada, datado de 11 de Fevereiro de 2011, devidamente assinado pelo Prefeito ANTONIO CARLOS FAVALEÇA, portador da carteira de identidade RG nº 7.546.567-X-SSP/SP., brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Catorze, nº 880, nesta cidade de Santa Fé do Sul (SP), junto ao qual vieram plantas e memoriais descritivos, devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal em data de 06 de agosto de 2010, licença CETESB nº 62000003, emitida em 01 de julho de 2010 e demais documentos, devidamente arquivados nesta Serventia, procedo este registro para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula foi destinado ao loteamento denominado “**DISTRITO INDUSTRIAL III**”, situado no Prolongamento da Avenida Marginal (Rodovia Euclides da Cunha), s/nº, Km. 625+700m Sul, dividido em 03 (três) quadras, designadas sob os nºs. 01 (um), dois (02) e 03 (três), e estas subdivididas em 43 (quarenta e três) lotes, e 01 (uma) área verde, com 53.321,45 metros quadrados, correspondente a 76,09%, sendo 46.313,53 metros quadrados ou 69,09% a área dos lotes; e, 7.007,92 metros quadrados ou 10,00% a área verde.- **Quadra “01”**, com 03 (três) lotes, numerados de 01 (um) a 03 (três); **Quadra “02”**, com 40 (quarenta) lotes, numerados de 01 (um) a 40 (quarenta); e, **Quadra “03”**, com 01 (um) lote, designado “área verde 3”, mais **Sistema Viário**, com 16.751,53 metros quadrados, correspondente a 23,91%, onde foram abertas as Ruas: 1)- Prolongamento da Rua do Empreendedor; 2)- Rua “A”; 3)- Rua “B”; e, 4)- Rua do Progresso.- **ÁREA VERDE**, com 7.007,92 metros quadrados, equivalente a 10,00%.- A partir desta data o Sistema Viário (ruas) e Área Verde, passam a integrar o domínio público do município de Santa Fé do Sul (SP).- **ÁREA LOTEADA**: 70.072,00 metros quadrados, equivalente a 100%.- A descrição dos lotes consta do processo e “ficha auxiliar” anêxa. (Protocolo nº: 89.753, de: 16/02/2011)-

A Delegada Substituta,

-(LÚCIA GARCIA)-

AV.03/21.778 – Santa Fé do Sul, 21 de Março de 2011.- Procedo-se a esta averbação para constar que os lotes constantes da R.02/21.778, supra, foram matriculados sob os nºs 22.865 a 22.908, nesta Serventia, conforme consta da ficha auxiliar em anexo.-

A Delegada Substituta,

-(LÚCIA GARCIA)-

OFICIAL DE SERVIÇOS DE IMÓVEIS E ANEXO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Christiano Rodrigo dos Santos
 Oficial Designado
 Waldenice Pereira da Silva Rabeschini
 Substituta do Oficial
 Lúcia Garcia - Substituta do Oficial
 Agnaldo Lima de Silva - Substituto do Oficial
 Isabel Cristina Pereira Corsini - Escrevente
 Paulo Roberto Rizzo - Escrevente
 RUA 07 Nº 707 CENTRO TEL. (17) 3631-1449
 COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente xerocópia é reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do artigo 1º § 1º da Lei nº 6.015/73, valendo como certidão e que além dos atos contidos e que antecedem à presente certidão, não consta nenhum outro.

Santa Fé do Sul, 23 de FEV 2016

- Christiano Rodrigo dos Santos Oliveira - Oficial Designado
- Lúcia Garcia - Substituta do Oficial
- Waldenice Pereira da Silva Rabeschini - Substituta do Oficial



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Santa Fé do Sul - SP

050122

11971-9-AA

1.971-9-047001-055000-1015

" DISTRITO INDUSTRIAL III - SANTA FÉ DO SUL "
 PROPRIETÁRIA: "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP".

QUADRA "01":

Lotes:	Ruas:	Matrículas:
01	Rua do Empreendedor	M/22.865
02	Rua do Empreendedor	M/22.866
03	Rua do Empreendedor	M/22.867

QUADRA "02":

01	Rua do Empreendedor	M/22.868
02	Rua do Empreendedor	M/22.869
03	Rua do Empreendedor	M/22.870
04	Rua do Empreendedor	M/22.871
05	Rua do Empreendedor	M/22.872
06	Rua do Empreendedor	M/22.873
07	Rua do Empreendedor	M/22.874
08	Rua do Empreendedor	M/22.875
09	Rua do Empreendedor	M/22.876
10	Rua do Empreendedor	M/22.877
11	Rua do Empreendedor	M/22.878
12	Rua do Empreendedor	M/22.879
13	Rua do Empreendedor	M/22.880
14	Rua do Empreendedor	M/22.881
15	Rua do Empreendedor	M/22.882
16	Rua do Empreendedor	M/22.883
17	Rua do Empreendedor	M/22.884
18	Rua do Empreendedor	M/22.885
19	Rua do Empreendedor	M/22.886
20	Rua do Empreendedor	M/22.887
21	Rua do Empreendedor	M/22.888
22	Rua do Progresso	M/22.889
23	Rua do Progresso	M/22.890
24	Rua do Progresso	M/22.891
25	Rua do Progresso	M/22.892
26	Rua do Progresso	M/22.893
27	Rua do Progresso	M/22.894
28	Rua do Progresso	M/22.895
29	Rua do Progresso	M/22.896

... continua no verso ...

... continuação do anverso ...



Continuação da quadra nº 02 (dois):

30	Rua do Progresso	M/22.897
31	Rua do Progresso	M/22.898
32	Rua do Progresso	M/22.899
33	Rua do Progresso	M/22.900
34	Rua do Progresso	M/22.901
35	Rua do Progresso	M/22.902
36	Rua do Progresso	M/22.903
37	Rua do Progresso	M/22.904
38	Rua do Progresso	M/22.905
39	Rua do Progresso	M/22.906
40	Rua do Progresso	M/22.907

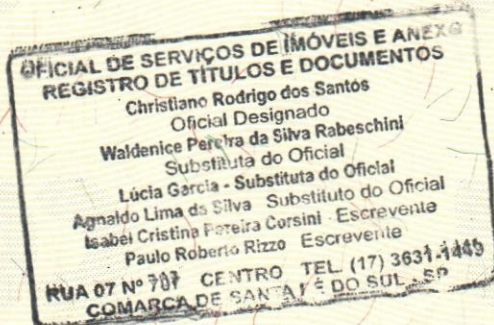
QUADRA "03":

Lote: Área Verde 03 Rua: Rua "B" Matrícula: M/22.908

Santa Fé do Sul (SP), 21 de Março de 2011.

A Delegada Substituta

-(LÚCIA GARCIA)-



QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



11971-9-AA

050123

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Santa Fé do Sul - SP



Oficial de Registro
de Imóveis
EMBRANÇO
SANTA FÉ DO SUL - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do PROJETO DE LEI nº. 08/2016, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, cuja ementa é a seguinte: " Autoriza o Município a Firmar Termo de Acordo de Dação Em Pagamento a Ligia Cristina Soldi e Luiz Eduardo Soldi, na forma e condições que estabelece"

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
10 de fevereiro de 2016

Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA
Presidente da Comissão

Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Relator

Vereador EVANDRO MURA
Membro

a: urgência

Processo nº. 011/2016

PROJETO DE LEI Nº. 08/2016.

Ementa: " Autoriza o Município a Firmar Termo de Acordo de Dação Em Pagamento a Ligia Cristina Soldi e Luiz Eduardo Soldi, na forma e condições que estabelece."

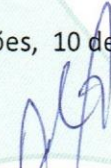
Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2016.


a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Presidente da Comissão


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Relator


a) vereador **EVANDRO MURA**
Membro

a: justiça

Processo nº. 011/2016

PROJETO DE LEI Nº. 08/2016.

Ementa: " Autoriza o Município a Firmar Termo de Acordo de Dação Em Pagamento a Ligia Cristina Soldi e Luiz Eduardo Soldi, na forma e condições que estabelece."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2016.

a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão

a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**
Relator

a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**
Membro

a: finanças